

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado: *Ariranha do Ivaí*

Edição n.º: *FAI*

Data: *21/11/2008*

**LEI N.º 277/2008**

Responsável pela Publicação

**RENALDO**  
Chefe da Prefeitura  
R.G. 9.826.572-5  
CPF 060.516.519-00

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do 500 Alqueires – Ariranha do Ivaí (ASPRORAL).

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, SILVIO GABRIEL PETRASSI, sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do 500 Alqueires – Ariranha do Ivaí (ASPRORAL), CNPJ sob n.º 08.699.157/0001-69, registrada no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Títulos e Documentos da Comarca de Ivaiporã sob n.º 984, Fls 46, livro A-08 em 10 de janeiro de 2007.

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do ano de dois mil e oito.



SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal